



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2019 SRP - N.º 001/2019

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, na Cidade de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, na **Câmara Municipal de Alto Paraíso**, sito na Rua Paulo VI, nº 3726, Centro, Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no **CNPJ SOB N.º 03.344.048/0001-05**, representada pelo Presidente **Aparecido Antônio Machado, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 257948 – SESDEC/RO e do CPF nº 326.744.902-25**, e pela Gerente do Sistema de Registro de Preços a **Sr.ª. Geslaine Aguetoni Maule, brasileira, casada, portadora do RG nº 969174 SSP-RO e do CPF nº 851.388.002.72**, e a empresa **Inovação Eirelli ME, CNPJ. 19.634.357/0001-50** localizada a Alameda do Ipê, nº 1740, Setor 01, Ariquemes/RO por sua vez representada por **Cicero Carlos Ribeiro, CPF. Nº 940.389.292-72, RG nº 885286 SESDEC/RO** acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 040/2007- PMAP e do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2019, ao Registro de Preços 001/2019 para aquisição de materiais de consumo, limpeza, e manutenção do prédio com entrega parcelada para atender as necessidades deste Poder Legislativo, durante um período de 12 (doze) meses, conforme anexo I do edital e descrição dos itens com seus respectivos preços unitários anexo I desta ata.

INOVAÇÃO EIRELLI ME

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	Água Mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas PET de 500 ml, deverá estar dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, com marca, procedência e validade impressos no rótulo do produto. Fardo com 12 garrafas de 500 ml cada.	FARDO	300	R\$ 10,60	R\$ 3.180,00
04	Açúcar de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca, odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 2kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote	PCT	170	R\$ 4,40	R\$ 748,00

	do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.				
05	Café torrado e moído embalado a vácuo – Embalagem de 500g, puro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	200	R\$ 11,72	R\$ 2.344,00
11	Fita Autoadesiva, Crepe , larga medindo 5 cm x 50 m, composição: cola aquosa (atóxica).	UND	25	R\$ 3,41	R\$ 85,25
16	Papel sulfite 75g , alcalino, tamanho A4 na cor branca, resma de 500 folhas cada uma.	RESMA	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
37	Tesoura uso geral 21,3cm, lâmina em aço inox 8, cabo em polipropileno.	UND	05	R\$ 10,30	R\$ 51,50
48	Extensão elétrica 5 metros , com cabo PP, bivolt, 3 tomadas. Certificado pelo INMETRO.	UND	04	R\$ 29,60	R\$ 118,40
51	Lâmpada espiral fluorescente , luz branca 36W=130W, 6.500K, dimensões 70m x 179m, base de rosca E27 para soquete comum, tensão 127V, eficiência luminosa 60lm/W, fluxo luminoso (lm) 2160.	UND	30	R\$ 38,12	R\$ 1.143,60
52	Lâmpada espiral fluorescente 25W , cor 6.400k, 110V-127V, luz branca, equivalência 90W, base E-27.	UND	30	R\$ 25,12	R\$ 753,60
60	SACO PLASTICO LIXO 50 LITROS 10 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. aplicação: coleta de lixo. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT nbr 9190/9191/13055/13056.	PCT	120	R\$ 3,15	R\$ 378,00
61	SACO PLASTICO LIXO 100 LTS	PCT	30	R\$ 3,60	R\$ 108,00

	Capacidade 100 litros com material polietileno, nas dimensões, 75x90 cm espessura, 12 micras aplicação para coleta de lixo. Pacote com 05 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT nbr 9190/9191/13055/13056.				
62	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML 1000 ML 50 Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com no mínimo 2,5% de cloro ativo, incolor, lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias. Embalagem plástica de 01 litro, opaca dotada de tampa com lacre, devendo atender a nbr 13390/2006. O produto deverá estampar no rótulo o número do registro do ministério da saúde, marca, volume líquido, nome do fabricante, endereço completo, nome e registro do técnico responsável pelo produto, número de sac (serviço de atendimento ao consumidor), composição química qualitativa e teor do princípio ativo em percentual peso por peso (p/p). Número do lote data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem.	UND	110	R\$ 2,24	R\$ 246,40
64	DESINFETANTE 1000 ML FRS 1000 ML 250 Desinfetantes germicidas para desinfetar, limpar e perfumar, contendo 1000 ml, fragrâncias variadas.	UND	250	R\$ 3,10	R\$ 775,00
67	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML Composição com tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água, para lavar louças,	UND	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00

	em frasco plástico de 500 ml.				
69	SABÃO EM PÓ SACHÊ DE 500 GR De 1ª qualidade, biodegradável, com amaciante acondicionado em sachê de 500 gr, o produto deverá estampar no rótulo a frase “Produto notificado na ANVISA” o nome do fabricante ou importador, endereço, composição química e o número de telefone do Sac, número do lote data de fabricação e prazo de validade do produto presente no corpo ou no rótulo da embalagem, prazo de validade não inferior a 12 meses, a contar da data de entrega.	UND	40	R\$ 3,75	R\$ 150,00
70	INSETICIDA Veneno para insetos, aerossol. Embalagem com aproximadamente 380 ml a 400 ml contendo no rotulo os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	UND	50	R\$ 10,55	R\$ 527,50
71	ESPONJA DE AÇO Composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, embalado em 08 unidades.	PCT	20	R\$ 1,52	R\$ 30,40
79	AVENTAL PLÁSTICO Impermeável de segurança em pvc (plástico) forrado com bainha 120 x70 cm, material higiênico de alta durabilidade, alça reforçada (a mesma utilizada em mochilas) de nylon 6.	UND	02	R\$ 14,44	R\$ 28,88
80	FLANELA 100% algodão medindo 38x58cm.	UND	02	R\$ 3,53	R\$ 7,06
81	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS 500 ML Embalagem de 500 ml, ideal para limpeza das mãos de forma suave que não agride a pele, com fragrância agradável, deverá conter	UND	35	R\$ 11,84	R\$ 414,40

	no rotulo orientações dermatológicas do produto.				
82	PAPEL HIGIENICO PCT C/ 4 UNIDADE Papel higiênico destinado à higiene pessoal, 100% celulose, picotado, gofrado, folhas duplas na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 04 rolos medindo 30mx10cm, a embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	PCT	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
83	COADOR DE CAFÉ , coador colonial em malha alvejado confeccionado com fios de algodão, haste de metal leve, circunferência de 20, 5 cm aproximadamente.	UND	06	R\$ 4,21	R\$ 25,26
84	CANECO DE ALUMÍNIO NÚMERO 14 Com capacidade de 02 litros, cabo de baquelite.	UND	02	R\$ 45,00	R\$ 90,00
85	GARRAFA TÉRMICA Garrafa térmica revestimento externo de aço inox, ampola de vidro, pressão e alça tendo a com capacidade aproximadamente de 1800 ML a 2000 ML.	UND	02	R\$ 133,45	R\$ 266,90
86	PANO DE PRATO Em tecido 100% algodão, medindo 65X40, cores variadas.	UND	10	R\$ 3,81	R\$ 38,10
87	GARRAFA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 1,5 A 02 LITROS Garrafa de vidro com tampa convencional, feita de plástico, protege a bebida de impurezas, facilitando na hora de servir.	UND	15	R\$ 33,69	R\$ 505,35
88	PRATO DE VIDRO PARA REFEIÇÕES Redondo na cor transparente.	UND	10	R\$ 5,09	R\$ 50,90
89	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML Capacidade de 180 ml, sendo a	CX	08	R\$ 78,00	R\$ 624,00

	caixa com 25 pacotes de 100 unidades.				
90	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ E CHÁ 50 ML Capacidade de 50 ml, sendo a caixa com 50 pacotes de 100 unidades.	CX	03	R\$ 89,62	R\$ 268,86
91	PAPEL TOALHA PCT C/ 2 UND Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca, super-resistente e rápida absorção. Pacote com 02 rolos de 50 toalhas medindo aproximadamente 20x22cm.	PCT	20	R\$ 4,05	R\$ 81,00
92	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 22X21 Papel toalha para suporte com as seguintes descrições: cor branca, textura com folha simples, gofrado, alta resistência, gramatura de 27 a 28 g/m2, matéria prima 100% de fibras celulósicas, com formato de folhas intercaladas, 2 dobras, pacote com 1000 unidades.	PCT	40	R\$ 15,50	R\$ 620,00
93	ALCOOL EM GEL 70% 500 GR Álcool em gel etílico hidratado indicado para higienização de superfícies em geral com embalagem de 500 gr.	UND	20,00	R\$ 8,50	R\$ 170,00
94	PILHA AAA ALCALINA Condicionada em embalagem tipo cartela com duas unidades.	UND	15	R\$ 7,08	R\$ 106,20
95	PILHA A23 12V Condicionada em embalagem tipo cartela com uma unidade.	UND	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00
97	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA MULTIUSO 20 GR Utilizado para colar metais, madeiras, papeis, porcelanas, borrachas, plásticos e outros.	UND	02	R\$ 7,64	R\$ 15,28
TOTAL					R\$ 16.804,84



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

1. A Licitante detentora desta ata se comprometem a efetuar a entrega do dos itens, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da solicitação por escrito emitida pela Câmara Municipal. Os itens deverão respeitar todas as exigências contidas no termo de referência anexo I do edital, não podendo de opor as tais exigências podendo esta Casa de Leis optar pelo não recebimento do produto e solicitar a troca imediata do item. Os objetos desta licitação serão recebidos pela comissão de recebimento de materiais e serviços para a verificação da conformidade dos mesmos com as especificações exigidas. O local de entrega será na Rua Paulo VI, nº 3726, Cidade de Alto Paraíso- Rondônia, de segunda a sexta - feira, das 07:30 às 13:30h.
2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência na conta bancária indicada pela CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento dos produtos, condicionados à apresentação das Notas Fiscais específicas e discriminados com o produto, devidamente atestadas pelo Departamento responsável, juntamente com a Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
3. O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária *“pro rata”* pela variação do INPC/IBGE, juros, também *“pro rata dia”* de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 11º (décimo primeiro) dia.
4. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5. A gestora da Ata de Registro de Preços, será o sr^a. Geslaine Aguetoni Maule da Secretaria Geral, e o departamento de almoxarifado e patrimônio será responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas das quantidades dos materiais entregues, e, se constatadas irregularidades, serão devolvidas à empresa, que terá prazo imediato para substituir os materiais rejeitados, sob pena de incorrer nas sanções administrativas. Quando da substituição do(s) Gestor(es), a Secretário(a) da pasta assumirá essa responsabilidade, enquanto não seja efetuada essa alteração por meio de aditamento unilateral.
6. O preposto da empresa é o Sr^o. **Cicero Carlos Ribeiro**, CPF. Nº 940.389.292-72, no qual deverá fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº. 001/2019 prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
7. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições, de acordo com as especificações constantes na proposta da empresa, podendo o(a) gestor(a) recusar-se a recebê-los caso não estejam de acordo com o especificado, sem prejuízo das penalidades previstas nesta ata.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

8. Quando da entrega, a empresa deverá solicitar do gestor da presente ata, a assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria Geral desta Casa de Leis.
9. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os materiais solicitados, nas quantidades indicadas em cada “Nota de Empenho”.
10. Os preços registrados serão controlados pela Secretaria Geral, podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:
11. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Empresa para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata;
13. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;
14. Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos materiais e/ou matérias-primas, etc.;
15. Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, *d* da Lei n.º 8.666/93;
16. Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;
17. Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.
18. A Câmara Municipal de Alto Paraíso não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima nem máxima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

19. A existência do preço registrado não obriga a Câmara Municipal de Alto Paraíso a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao detentor da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

20. Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 040/2007- PMAP.

21. A recusa injustificada da empresa constante do Registro de Preços em aceitar a negociação dos preços registrados desta ata, ou em atender à solicitação expressa na “Nota de Empenho”, além do cancelamento do registro de preços, implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito municipal, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.

22. Em caso de inexecução total ou parcial das contratações decorrentes do registro de preços objeto desta Ata, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto empenhado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.

b) Nos demais casos de inadimplemento, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item empenhado.

c) No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor empenhado à empresa.

d) Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Alto Paraíso, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.

23. As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

24. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, será automaticamente descontado do preço que a empresa contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.

25. As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

26. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

empresa, e publicado na Imprensa Oficial dos Municípios - AROM e/ou Diário Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

27. A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da Ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável, e cancelamento do seu registro de preços.

28. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Aparecido Antônio Machado
Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO

Geslaine Aguetoni Maule
Secretária Geral
Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO

Cicero Carlos Ribeiro
Inovação Eirelli ME
CNPJ. 19.634.357/0001-50



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo
